



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20250036 CELEBRADO PELA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, REFERENTE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ-MF, N° 05.132.436/0001-58, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato pelo(a) Sr.(a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita Municipal, e do outro lado, a empresa E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 33.918.600/0001 -92, estabelecida à tv. presidente médic, n° 556 sala 01, Marapira, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELINALDO SAMPAIO CAMBRAIA, residente na , TRAVESSA TV PRESIDENTE MEDICI, S/N, MARAPIRA, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 712.526.812 -91, em conformidade na Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, referente ao Contrato Administrativo N° 20250036, do **PREGÃO ELETRÔNICO 9.2024-006** sobre mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250036, ORIUNDOS DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.2024-006, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS E SUAS SECRETARIAS**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – - DA DESPESA**, prevista no instrumento contratual n°. 20250036, proveniente do processo **9.2024-006**, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 136 da Lei Federal n°. 14.133/2021:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITA

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.2024-006, Contrato Administrativo N°**20250036**, será consignada a seguintes dotações orçamentária:

13 392 0494 2.059 – Manutenção das Atividades Culturais e Religiosas

FONTE DE RECURSO 17010000,

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.

SUBELEMENTOS: 3.3.90.39.00- Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

4. CLAUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° **20250036**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Ponta de Pedras/PA, 03 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

CNPJ(MF) 05.132.436/0001-58

CONTRATANTE

E. S. CAMBRAIA EIRELI – EPP

33.918.600/0001 -92

CONTRATADO(A)